



CAPTANIA DO FEIJÓ CIVIL  
E ANEXOS AO DIST. BEUDOR  
Tel. Sirval de Oliveira Salvador  
ESTR. VAIO  
Clarice Cezário Salvador  
Esc. EVENTO AUTORIZADO  
REGENTE FEIJÓ - SP

R:05/83  
R:J. 26-04-83  
(8)

## Prefeitura do Município de Regente Feijó

\* LEI Nº 1.166/83 \*

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação denominada ROTARY CLUB DE REGENTE FEIJÓ, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 26 de abril de 1.983.

Máris Perelli  
Secretário

Lucio Antonio Malacrida  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria, às  
folhas 29 vs do livro XII  
Regente Feijó, 26 abril / 83